TERMO ADITIVO Nº 010/2026
Contrato Nº 004/2026

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Integração, 2691, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Selmar Roque Durigon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RAFAELA CREMONESE EICHNER**, CNPJ n° **09.171.501/0001-05**, com sede na Rua Dom Guilherme Muller, nº 735, Centro, município de Arroio do Tigre/RS, Representada por Rafaela Cremonese Eichner, CPF nº 022.618.080-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme **Processo Administrativo n° 004/2026**, **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alteração posterior, resolvem **ADITAR** o contrato, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE QUANTITATIVO

O valor total do contrato é de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
Com base no art. 125, caput, da Lei 14.133/2021, fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, acrescendo um valor de R$ 5.737,50 (cinco mil, setecentos e trinta e sete reais com cinquenta centavos), o que perfaz o valor total de R$ 28.687,50 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais com cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção e aquisição de Calendário de Eventos para o ano de 2026	**375**	UNID	R$ 15,30	**R$ 5.737,50**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Este aditivo tem-se um acréscimo de valor na ordem de **R$ 5.737,50** (Cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRET. MUNIC. EDUC. CULT. DESP E LAZER
07.07.13.392.0003.2069 – Promoção / Participação de Eventos Culturais - Calendário
3.3.9.0.3.90.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

07.07.13.392.0003.2069 – Promoção / Participação de Eventos Culturais - Calendário
3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 004/2026.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 27 de fevereiro de 2026.

LUCAS MICHELON:02112038079
LUCAS MICHELON:02112038079 C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=LUCAS MICHELON:02112038079

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

RAFAELA CREMONESE EICHNER
CNPJ n° 09.171.501/0001-05